

**DECRETO Nº 3.778, DE 12 DE AGOSTO DE 2014**

**Abre crédito suplementar.**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Art. 1º.** Fica suplementada na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 244 0105 2049 0000 PAIF - Federal

**187** 3.3.90.39.00 05.500.010 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 244 0105 2446 0000 Índice de Gestão Descentralizada

**192** 3.3.90.39.00 05.500.012 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 244 0105 2048 0000 Fundo de Assistência Social

**488** 3.3.90.39.00 05.500.017 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 244 0105 2048 0000 Fundo de Assistência Social

**490** 3.3.90.39.00 05.500.005 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de agosto de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração